



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004 /2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Esta Resolução revisa as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, já com reconhecimento da situação de emergência em todos os níveis da Federação.

Art. 2º - As medidas ora alteradas se destinam a:

- I-** Fica permitido o acesso de visitantes aos gabinetes dos vereadores e sala da presidência, que, a contar de 11/08/2020, sendo, no máximo, dois visitantes por vez, usando máscaras de proteção e procedendo à higienização das mãos na entrada, recomendando-se aos nobres vereadores e público visitante a máxima cautela.
- II-** Fica restabelecida a Tribuna Livre, devendo o cidadão usuário de tal espaço usar máscaras de proteção e proceder à higienização das mãos na entrada, recomendando-se a todos a máxima cautela.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/08/2020, inclusive.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, em 19 de agosto de 2020.

ELIELSON ELIAS MENDES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Autoria: Mesa Diretora